

OAB DE PALMEIRA D'OESTE REALIZA PALESTRA SOBRE VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA PARA A CLASSE

A Ordem dos Advogados do Brasil, 264ª Subseção de Palmeira D'Oeste, realizou na noite desta terça-feira (07/03), palestra sobre o tema "VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA", ministrada pelos advogados Dr. Antônio Baptista Gonçalves, Conselheiro Seccional da OAB/SP e Presidente da Comissão de Valorização da Advocacia e Dr. Hélio Rubens

Batista Ribeiro Costa, Conselheiro Federal e Procurador Constitucional Adjunto do Conselho Federal da OAB/SP.

O evento, que aconteceu no plenário da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste foi bastante prestigiado com a presença de diversos advogados, advogadas, estudantes de Direito e vereadores do município.

Compuseram a mesa principal da solenidade: a Presidente da OAB, Dra. Lilian Bazzo; a tesoureira Dra. Joseane de Paes Machado; a Diretora Administrativa, Dra. Clélia Renata Oliveira Vieira e extensivamente o Vice-Presidente, Dr. Leandro Fernandes; Secretário Geral, Dr. Luiz Fernando Mingati; Secretário-adjunto, Dr. Reginaldo Castelo Borges e

como homenagem ao mês que celebra o Dia Internacional das Mulheres, pelas vereadoras Maria Terezinha dos Santos Oliveira e Cristiane Perinetti.

"Foi uma excelente exposição, contrapondo os diversos assuntos abordados na palestra, ampliando a visão do advogado, especialmente diante suas prerrogativas", ressaltou a Presidente Dra. Lilian Bazzo.



Violência contra mulher: mais da metade dos estados não repassou dados

Dezoito estados e o Distrito Federal (DF) não forneceram dados sobre violência contra as mulheres, em descumprimento à Lei Acesso à Informação (LAI). Entre eles, Acre, Paraíba e Santa Catarina negaram completamente o acesso aos seus indicadores estaduais. Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e DF não responderam aos pedidos de envio dos indicadores.

O mapeamento faz parte de uma parceria entre o Observatório da Mulher contra a Violência do Senado Federal, a empresa social Gênero e Número e o Instituto Avon. Os pedidos de dados de segurança aos estados e ao Distrito Federal foram encaminhados pela Gênero e Número, em meados de 2022.

Em resposta, Maranhão, Tocantins, Piauí, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Paraná, e Rio Grande do Sul enviaram informações insuficientes. Apenas os estados de Roraima, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Ceará, São Paulo e Espírito Santo mandaram os dados completos conforme solicitado.



"Como somos do Senado, a gente tem feito um trabalho de procurar os senadores desses estados que ainda não enviaram [os dados] para pedir esse reforço junto aos secretários de Segurança estaduais, para ver se a gente consegue esses dados e dar continuidade ao projeto", disse a coordenadora do Observatório da Mulher no Senado Federal, Maria Teresa Prado, em entrevista à Agência Brasil.

A reportagem da Agência Brasil entrou em contato com os estados que não apresentaram as informações solicitadas para ouvir seus posicionamen-

tos, mas até a publicação deste conteúdo não recebeu resposta.

Levantamento

A parceria surgiu da necessidade de unificar, organizar, analisar e monitorar estatísticas públicas nacionais sobre violência contra mulheres. O primeiro caminho da pesquisa foi utilizar a LAI para pedir às unidades federativas dados sobre segurança pública, especialmente, dos registros de ocorrência e feminicídios, e ainda das chamadas para a Polícia Militar.

O projeto partiu do entendimento que, para a pesquisa,

era preciso fazer o mapeamento dos dados pelos integrantes da parceria e, assim, garantir "a transparência e a disponibilidade de bases sobre violência contra as mulheres em diferentes setores: saúde, segurança pública, justiça, entre outros". A intenção era assegurar o cumprimento da lei, que garante acesso aos dados a todos os cidadãos de forma igualitária.

"A gente quer trabalhar a qualidade desses dados gerais de violência contra mulher para que eles sejam melhorados. É nessa linha que a gente quer trabalhar com essa parceria", pontuou a coordenadora do Observatório da Mulher no Senado Federal.

Segundo a coordenadora de Projetos, Pesquisa e Impacto do Instituto Avon, Beatriz Accioly, por meio dessas informações será possível entender qual o cenário brasileiro em relação à violência contra a mulher:

"O projeto é de criar esse repositório [de dados] que vai estar hospedado em [uma extensão] .gov, ou seja, vai ter uma plataforma oficial ligada ao Senado Federal."

CASA DO LAVRADOR
— Agropecuária —

Rua XV de Novembro N° 46-80
Centro - Palmeira D'Oeste/SP
(17) 3651-1547

SSB
Clínicas Odontológicas
IMPLANTODONTIA e ORTODONTIA

Nossos Serviços

- Clinica Geral
- Ortodontia
- Tratamento de Canal
- Clareamento Dental
- Próteses Fixas e Móveis
- Lentes de Contato Dental
- Lipopapada
- Botox / Preenchimento

Clinica referência na região em implantes dentários e próteses sobre implantes.

Sorria com confiança!

Agende sua avaliação!
☎ 17 99629.9213

UNIDADES em AURIFLAMA e PEREIRA BARRETO

📍 PALMEIRA D'OESTE
Rua Mal. Humberto A. Castelo Branco, 4867 - Centro

TIPOESTE
OFF-SET
TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA-ME

Você imagina, a gente imprime!

- Cartões de Visita
- Panfletos
- Cardápios
- Pastas
- Receituários
- Encadernações
- Fichas e Formulários
- Carimbos

- Envelopes
- Adesivos de Vinil e Troca de Óleo
- Faixas
- Banners
- Brindes Personalizados
- Imãs de Geladeira
- Comanda e Talões

17 99636-2825 📞 17 99602-6490 📞
Av. Carlos Gomes nº 4960 | Palmeira D'Oeste/SP
📧 graficatipoeste@gmail.com

EMPÓRIO ÁGUA E GÁS

17 99653-9898 📞

Rua XV de Novembro nº 4076 - Centro
PALMEIRA D'OESTE/SP

MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO

Big
CENTER

17 3651-1125 📞 17 99668-8821 📞



Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -
Centro - Palmeira d'Oeste

Posto de Serviço D'Oeste
(17) 3651-1129
ABERTO até as 24hs

Drogaria Parati
Dedicada a você

MultiDrogas
Com você, pela saúde da nossa gente

(17) 3651-1131
Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

CAMAC
CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP

Tribuna da Imprensa
EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso
Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes
Tiragem: 500 exemplares

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com

Diagramação e Impressão:
Designer Gráfico: Renato Furlan Neto (17) 99755-6687
Impressão Editora JG Rio Preto - CNPJ 00.273.211/0001-06 - FONE (17) 3224-9175

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

Câmara Municipal de Marinópolis
CNPJ: 51.845.360/0001-25

Resolução n.º 002/2023, de 08 de março de 2023.

"Dispõe sobre alteração de data da Sessão Ordinária e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterada a realização da 05ª Sessão Ordinária do dia 04 de abril (terça-feira) para o dia 03 de abril (segunda-feira).

§ 1º - O horário e demais condições ficam mantidos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marinópolis, SP., 08 de março de 2023.

Marinilce Marim Lopes Mingorance
Presidente

Luiz Carlos Soares de Souza
Vice-Presidente

Erlon Roberto Rodrigues
1º. Secretário

Aparecido Lopes da Silva
2º. Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Palmeira D'Oeste
Foro de Palmeira D'Oeste
Vara Única
Rua XV de Novembro, 4871, ., Centro - CEP 15720-000, Fone: (17) 3651-1317, Palmeira D'Oeste-SP - E-mail: palmeiradoeste@tj.sp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1000740-91.2022.8.26.0414
Classe - Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária
Requerente: Marcos José Yanes Quirino de Moraes e outro

Vara Única-EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000740-91.2022.8.26.0414-O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL SALOMAO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, dos requeridos Domingos Fiorilli e sua mulher Julia Docusse Fiorilli, ambos falecidos há mais de 30 anos, que Marcos José Yanes Quirino de Moraes, brasileiro, solteiro, estudante, portador do R.G.SSP/SP nº 55.646.509-X e do C.P.F/MF nº 481.725.158-12, nascido aos 28/09/1.999, na cidade de Jales/SP, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1.731, Jardim Maria Paulo, na cidade de Jales/SP, CEP - 15.704-104. Marcio José Yanes Quirino de Moraes, brasileiro, solteiro, estudante, portador do R.G.SSP/SP nº 55.646.495-X e do C.P.F/MF nº 481.724.798-32, nascido aos 28/09/1.999, na cidade de Jales/SP, residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 3178, na cidade de Jales/SP. ajuizou(ram) ação de USUCAPÍAO, visando Objeto da Ação: 01 (um) imóvel urbano denominado LOTE, quadra 06, setor 01, localizada de frente com a Rua Adelaide Tinarelli, 781, centro, na cidade de Aparecida D'Oeste, com as seguintes medidas: De que olha para imóvel, pela Rua Adelaide Tinarelli, mede 12,80 metros de frente, confrontando-se com a Rua Adelaide Tinarelli, domínio da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP. Do lado direito mede 33,20 metros, confrontando-se com o Lote (10, 11), de propriedade de Aparecida Morais Teixeira. Do lado esquerdo mede 33,20 metros, confrontando-se com o Lote 08, de propriedade de Alaito Roberto da Silva. Pelos fundos mede 12,80 metros, confrontando-se com o Lote H, de propriedade de Ivo Rodrigues Lopes Cruz e Lote, 06, de propriedade de José de Arimatéia Peixoto, perfazendo uma área total de 424,96 metros quadrados, contendo como benfeitoria uma casa de alvenaria, com 03 (três) quartos, uma sala, uma cozinha e 02 (dois) banheiros, com área construída igual a 170,47 metros quadrados, distando 28,23 metros da esquina mais próxima, formada pela Rua Isvarte Costa, essa pertencente ao domínio da Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Palmeira D'oste, aos 22 de fevereiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

NUTRIAGRO D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.
Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do S.r. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal nº. 02/2.022, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 03 de abril de 2023, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Felix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicaram na desistência da vaga.

| CARGO | CLASSIF. | NOME | NOTA FINAL |
|-------------------------------|----------|-----------------------------------|------------|
| AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | 1º | GUILHERME XAVIER | 77,50 |
| | 2º | UELINTON APARECIDO MARTIR QUEIROZ | 72,50 |
| | 3º | SANDRA ROSICREIA DA SILVA | 70,00 |
| | 4º | CAMILA MACHUCA OLIVA | 70,00 |
| | 5º | HEITOR ANTONIO BONESI BISPO | 70,00 |

Palmeira d'Oeste - SP, 07 de março de 2023.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do S.r. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público Municipal nº. 02/2019, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 03 de abril de 2023, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Felix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga.

| CARGO | CLASSIF. | NOME | MÉDIA |
|---------------|----------|---------------|-------|
| DENTISTA - IV | 6º | CAMILA KAWATA | 29 |

Palmeira d'Oeste - SP, 07 de março de 2023.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do S.r. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Municipal nº. 01/2.022, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 03 de abril de 2023, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Felix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicaram na desistência da vaga.

| CARGO | CLASSIF. | NOME | NOTA FINAL |
|-----------------|----------|---------------------------------|------------|
| COLETOR DE LIXO | 04º | EDUARDO FERNANDO LOPES BERNARDO | 70,00 |

Palmeira d'Oeste - SP, 08 de março de 2023.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Marinópolis
CNPJ: 51.845.360/0001-25

Resolução n.º 002/2023, de 08 de março de 2023.

"Dispõe sobre alteração de data da Sessão Ordinária e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica alterada a realização da 05ª Sessão Ordinária do dia 04 de abril (terça-feira) para o dia 03 de abril (segunda-feira).

§ 1º - O horário e demais condições ficam mantidos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marinópolis, SP., 08 de março de 2023.

Marinilce Marim Lopes Mingorance
Presidente

Luiz Carlos Soares de Souza
Vice-Presidente

Erlon Roberto Rodrigues
1º. Secretário

Aparecido Lopes da Silva
2º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
 LEI MUNICIPAL N.º 3.070, DE 07 DE MARÇO DE 2023.
 AUTORIZA O CHEFER DO PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR SALDO FINANCEIRO REMANESCENTES DE EXERCÍCIO ANTERIORES A 2018, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º. 197/2022 A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMEIRA D’OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir saldos remanescentes de exercícios anteriores a 2018, em conformidade com a Lei Complementar n.º 197/2022 e nos termos da Portaria 96/2023, que regula regras para a transposição e transferências dos recursos financeiros remanescentes.
 Art. 2º - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores, nos termos da Portaria 96/2023.
 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2023.
 REINALDO SAVAZI
 Prefeito Municipal
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
 Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
 LEI MUNICIPAL N.º 3.071, DE 07 DE MARÇO DE 2023.
 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
 REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 Art. 2º - Para dar a cobertura ao Credito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados o superávit financeiro de 2022 e excesso de arrecadação do recurso que serão recebidos da Receita Federal proveniente das doações oriundas das deduções do Imposto de Renda ao Fundo Municipal das Crianças e Adolescente.
 Art. 3º - O Crédito Adicional Especial referidos no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.
 Art. 4º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2023.
 Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2023.
 REINALDO SAVAZI
 Prefeito Municipal
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
 Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
 LEI MUNICIPAL N.º 3.072, DE 07 DE MARÇO DE 2023.
 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
 REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de direitos da Pessoa Idosa do Município de Palmeira d’ Oeste, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 Art. 2º - Para dar a cobertura ao Credito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados o superávit financeiro de 2022 e excesso de arrecadação do recurso que serão recebidos da Receita Federal proveniente

das doações oriundas das deduções do Imposto de Renda ao do Fundo Municipal de direitos da Pessoa Idosa.
 Art. 3º - O Crédito Adicional Especial referidos no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.
 Art. 4º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2023.
 Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2023.
 REINALDO SAVAZI
 Prefeito Municipal
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
 Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
 LEI MUNICIPAL N.º 3.073, DE 07 DE MARÇO DE 2023.
 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
 REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Construção de muro, pintura e calçamento na Escola Disney Antônio Monzani, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|-----------------------|---|
| 1 | Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste |
| 02 | Prefeitura Municipal |
| 02.05 | Educação |
| 02.05.01 | Ensino Fundamental-Educação Básica |
| 12 | Educação |
| 12.361 | Ensino Fundamental |
| 12.361.0014 | Ensino Fundamental Ed. Básica. |
| 12.361.0014.1037.0000 | Construção de muro, pintura e calçamento na Escola Disney Antônio Monzani |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações..... |
| R\$ 100.000,00 | |
| | (Código de Aplicação 282.000) |
| Total | do Crédito Adicional Especial.....R\$ 100.000,00 |

 Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2022 no valor de até R\$ 100.000,00.
 Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2023.
 Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2023.
 REINALDO SAVAZI
 Prefeito Municipal
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
 Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
 LEI MUNICIPAL N.º 3.074, DE 07 DE MARÇO DE 2023.
 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
 REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar despesas com Construção de muro na Creche Escola, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|-------|--|
| 1 | Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste |
| 02 | Prefeitura Municipal |
| 02.05 | Educação |

| | |
|-----------------------|---|
| 02.05.04 | Educação Infantil |
| 12 | Educação |
| 12.365 | Educação Infantil |
| 12.365.0018 | Educação Infantil. |
| 12.365.0018.1038.0000 | Construção de muro na Creche Escola |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações..... |
| R\$ 24.000,00 | |
| | (Código de Aplicação 282.000) |
| Total | do Crédito Adicional Especial.....R\$ 24.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro de 2022 no valor de até R\$ 24.000,00.
 Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2023.
 Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2023.
 REINALDO SAVAZI
 Prefeito Municipal
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
 Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
 LEI MUNICIPAL N.º 3.075, DE 07 DE MARÇO DE 2023.
 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
 REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Credito Adicional Especial, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados ao desenvolvimento de ações na área da Saúde, exclusive para o COVID-19.
 Parágrafo Único - Para cobertura do Credito Adicional Especial, autorizado pelo "caput" deste artigo, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro do exercício de 2022.
 Art. 2º - O Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.
 Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2023.
 Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 07 DE MARÇO DE 2023.
 REINALDO SAVAZI
 Prefeito Municipal
 Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
 Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
 PORTARIA N.º 067, DE 02 DE MARÇO DE 2023.
 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO.
 REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE, pela presente portaria, designar a Sra. Eliana Malheiro Martins Ferreira, e o Sr. Vinicius Verzotto Teixeira, engenheiro civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 5070351145-SP, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação através do Programa Especial de Melhorias - PEM.
 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palmeira d’Oeste-SP, 02 de março de 2023.
 REINALDO SAVAZI
 Prefeito Municipal
 Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste-SP., em data supra.
 Luiz Carlos Felício
 Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

AS MULHERES TEM LUGAR PRIVILEGIADO EM SÃO FRANCISCO

Não faltou ações para promover a importância da mulher no município de São Francisco, diversos setores se organizaram e fizeram café da manhã e da tarde para as funcionárias e para a população em geral, palestras, momento da beleza e descontração. As ações foram realizadas do dia 6 ao dia 8 de março.

A Primeira-Dama Maria da Silva Baptista (Branca), junto com o social promoveu o Dia da Beleza, nos dias 6 e 7 de março. Foi oferecido os serviços de corte, hidratação e sobrançelha, com o atendimento das cabeleireiras da cidade, que se juntaram para a realização deste momento de bem-estar das mulheres.

“Gostei muito do momento de beleza, me senti muito bem cuidada. Sempre participo das atividades da Terceira Idade, e no dia da mulher me diverti muito com minhas amigas.” afirmou a Idosa, Helena Alves dos Santos.

A Terceira idade além de aproveitar do dia de beleza também se divertiu com dinâmicas, brincadeiras e alongamento. O evento que foi realizado na quarta-feira, dia 8, reuniu mais de 70 idosas.

“As nossas idosas amaram os eventos que participaram, fizeram a verdadeira festa. O nosso cuidado com as mulheres e as idosas de nossa cidade é sempre colocado em pauta, pois elas têm papel fundamental no dia a dia de nosso município.” Destacou a Primeira-Dama.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) de São Francisco, acolheu as mulheres que foram realizar atendimento médico e exame preventivo com café da manhã e da tarde. Também foi realizado um bate papo com os médicos promovendo a saúde da mulher, com orientações para o exame



preventivo, conhecido como Papanicolaou. O exame é realizado todos os meses na UBS, porém está recebendo atenção especial no mês de março. Para agendar o preventivo as mulheres podem procurar as agentes comunitárias de saúde de sua microárea.

O Social do município trabalhou o tema “O valor da mulher na sociedade e na família”, com

palestra ministrada pela Psicóloga Uyara Cristina Nogueira, que atualmente já realiza o trabalho no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), semanalmente no grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com mães de zero a seis anos. Neste encontro, a profissional trabalhou com as famílias e mulheres referencia-

das e acompanhadas pelo CRAS, PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família) e Cadastro Único.

“Este tema trouxe uma experiência única através de uma dinâmica, no qual a mulher precisa, ou dá conta de tudo! Vivenciando e relatando suas missões, dificuldades, força, capacidade, frustrações, recompensa e principalmen-

te sentimentos. Refletindo juntas sobre o valor de dar sentido à vida e ter propósito. Foi sobre poder escolher dar conta e estar tudo bem e também não dar conta e ‘Estar bem’”. Relatou a Psicóloga.

O Prefeito Sebastião de Oliveira Baptista (Tiãozinho), junto com o Vice-Prefeito Luciano Fernando Giacometti (Tio Lu), visitaram todos os setores do

município para parabenizar as mulheres e entregar um mimo simbólico.

Na gestão da cidade mais de 27% são mulheres que são líderes, já o quadro de funcionários ultrapassa os 60% ocupados por mulheres que se dedicam no trabalho do dia a dia, para o crescimento e desenvolvimento do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CONTRATADO: MULTIMED SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO LTDA

OBJETO: Aditamento do contrato nº. 07/2020.

OBJETIVANDO: Prestação De Serviços Na Área De Segurança E Medicina Do Trabalho A Fim De Elaborar O PPRPA - Programa De Prevenção De Riscos Ambientais, PCMSO - Programa De Controle Médico De Saúde Ocupacional, LTCAT – Laudo Técnico Das Condições Do Ambiente De Trabalho, LTIP – Laudo Técnico De Insalubridade E Periculosidade, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, Exames Periódicos ASO E Treinamentos. Estes Documentos Devem Atender Aproximadamente 160 (Cento E Sessenta) Servidores Municipais Em Aproximadamente 11 Setores.

Prorrogação de Prazo

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 02 de março de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 06/2023
Dispensa de Licitação
ART. Nº 75 DA LEI 14.133/2022 04/2023

Objeto
Contratação de empresa, pessoa jurídica no ramo de fornecimento de 500 sacos de massa asfáltica, sendo entrega imediata, destinado ao setor dos Serviços Urbano do Município de Santa Salete/SP
Contrato Nº 14/2023
Contratada EDILSON FURLAN VIEL-ME
Valor R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
Vigência Até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 10 de março de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO

Processo Nº. 002/2023
Modalidade Pregão Presencial Nº. 001/2023

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Contrato Contrato nº 17/2023
Contratada MERCEARIA VIEIRA LTDA
Valor Total R\$ 27.261,50 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 03 de março de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Nº. 022/2023
Modalidade Dispensa de Licitação Nº. 014/2023

Objeto “Aquisição de empresa especializada para confecção e fornecimento de “ovos de páscoa” para serem entregues a alunos da Rede Municipal de Educação, participantes de grupos de Convivência do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e funcionários públicos municipais”
Contrato Contrato nº 35/2023
Contratada THAMIRES MARUCCI DOS SANTOS 46356692898

Valor Total R\$ 17.318,00 (dezessete mil trezentos e dezoito reais)

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 10 de março de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº. 11/2023
Pregão Presencial Nº. 03/2023

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA SALETE/SP.
Contrato Nº 18/2023
Contratada CIRÚRGICA OLÍMPIO – EIRELI
Valor Total R\$ 76.887,10 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).
Contrato Nº 19/2023
Contratada R.A.P. APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Total R\$ 34.601,00 (quatro mil seiscentos e um real).
Contrato Nº 20/2023
Contratada PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
Valor Total R\$ 4.760,80 (quatro mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos)
Contrato Nº 21/2023
Contratada AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Valor Total R\$ 14.513,00 (quatorze mil e quinhentos e treze reais).
Contrato Nº 22/2023
Contratada M&D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Valor Total R\$ 13.050,70 (treze mil cinquenta reais e setenta centavos).
Contrato Nº 23/2023
Contratada CIRURGICA MEDSAUDE HOSPITALAR BRASIL LTDA
Valor Total R\$ 46.538,00 (quarenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais).
Contrato Nº 24/2023
Contratada ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Valor Total R\$ 55.302,00 (cinquenta e cinco reais e trezentos e dois reais).
Contrato Nº 25/2023
Contratada W.A.COMERCIO DE MEDICAMENTOS

Valor Total R\$ 12.457,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).
Contrato Nº 26/2023
Contratada DISTRIBUIDORA MEDCAL-LTDA
Valor Total R\$ 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais).
Contrato Nº 27/2023
Contratada KENAN MEDICAMENTOS -LTDA
Valor Total R\$ 3.511,00 (três mil quinhentos e onze reais).
Vigência Até 08 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 08 de março de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

PROCESSO Nº 15/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo destinado a prestação de serviço para a realização de projeto de engenharia e construção, assistência técnica para nova área esportiva com QUADRAS DE VOLEI DE AREIA, BEACH TENIS e FUTVOLEI em Santa Salete/SP.

CONTRATADA: ALAN RODRIGO LIO- ME
CNPJ nº 28.729.113/0001-41

VALOR: R\$ 12.590,00 (doze mil quinhentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: Até 09 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete, 09 de março de 2023.

Jeder Fabiano Santiago Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº. 15/2023
Dispensa Nº. 09/2023

Objeto Contratação de Empresa com a prestação de serviço com fornecimento de material e mão de obra, visando a pintura de sinalização viária urbana conforme termo de referência da Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP.
Contrato Nº 29/2023
Contratada TRACISO ALVES DE SOUZA DA SILVA 39.877.595
Valor Total R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
Vigência Até 09 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 10 de março de 2023.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

DESIGUALDADE ENTRE PAÍSES PROLONGA PANDEMIA DE COVID-19

O que define uma pandemia é a disseminação descontrolada de uma doença em todos os continentes, causando epidemias em todas as partes do mundo, ao mesmo tempo. Para pesquisadores ouvidos pela Agência Brasil, a covid-19 já não se comporta mais de maneira fora de controle na maior parte do mundo, mas a decisão de rebaixar o status de pandemia passa também pela possibilidade de manter recursos mobilizados para ajudar os países mais pobres.

O acesso às vacinas está entre os indicadores mais evidentes de que a resposta à pandemia ocorreu de forma desigual. Enquanto países como Chile, Cuba e Japão aplicaram mais de três doses por pessoa, mais de 70 países no mundo aplicaram menos que uma. Em todo o mundo, mais de 13,2 bilhões de doses foram aplicadas, sendo menos de 1 bilhão no continente africano.

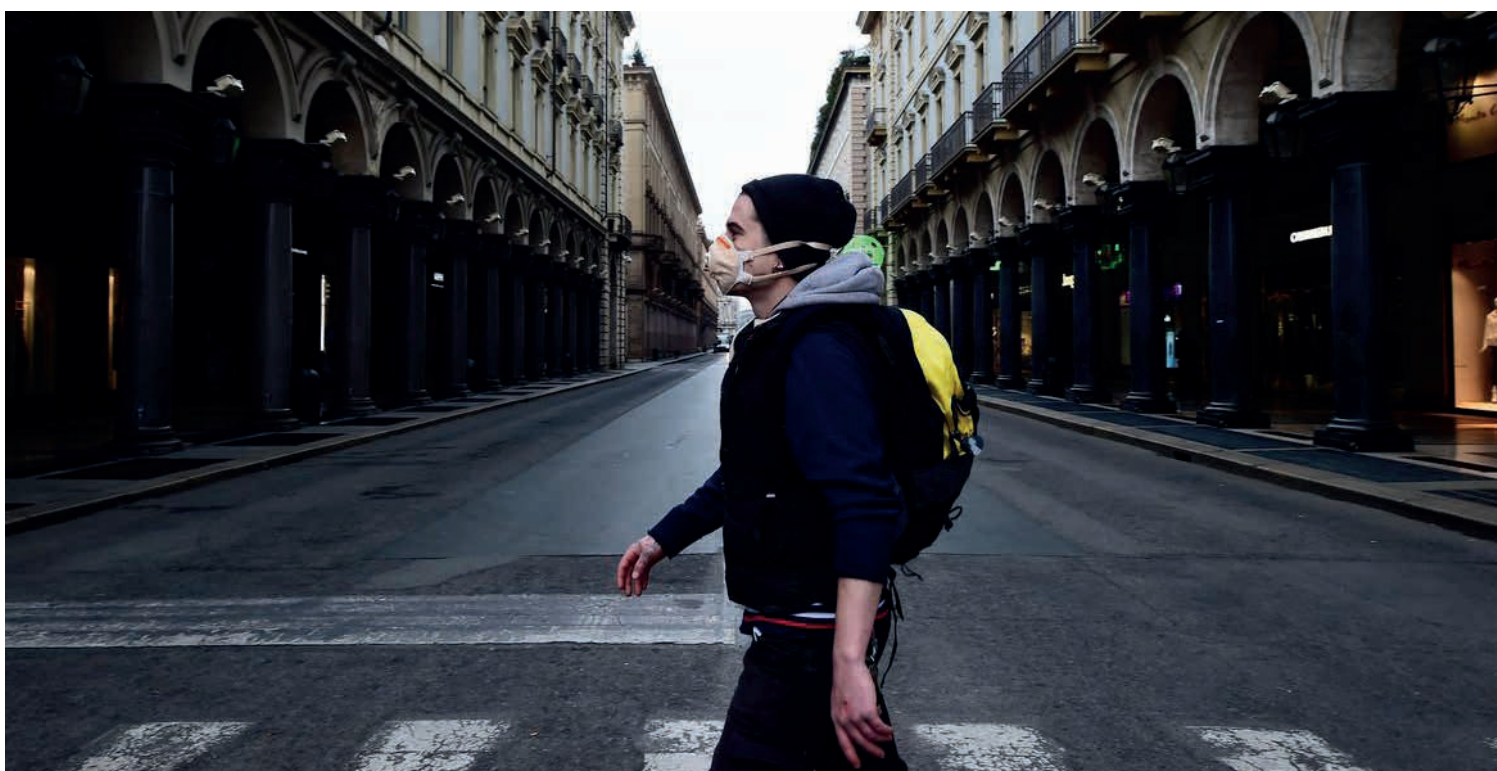
Na última reunião do Comitê de Emergência do Regulamento Sanitário Internacional (RSI - 2005) sobre a Pandemia de Coronavírus de 2019 (COVID-19) na Organização Mundial da Saúde (OMS), as recomendações do grupo foram, entre outras, focar na vacinação e nas doses de reforço, melhorar a notificação de dados à OMS e aumentar a disponibilidade, a longo prazo, de vacinas, diagnósticos e terapias – medidas que requerem apoio a países com orçamentos menos robustos.

O comitê reconheceu que a pandemia de covid-19 pode estar se aproximando de um ponto de inflexão, em que os impactos da doença na mortalidade se manterão limitados pelo grande número de pessoas previamente infectadas e imunizadas. “Embora a erradicação desse vírus de hospedeiros humanos e animais seja altamente improvável, a mitigação de seu impacto devastador na morbidade e mortalidade é alcançável e deve continuar a ser uma meta prioritária”, afirmou o grupo.

O que falta para a pandemia de covid-19 acabar?

A chefe do Laboratório de Vírus Respiratórios, Exantemáticos, Enterovírus e Emergências Virais do Instituto Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz), Marilda Siqueira, acredita que o mundo vive um cenário favorável, e o Brasil, um quadro ainda mais favorável, com coberturas vacinais elevadas. Soma-se a isso a disponibilidade de antivirais desenvolvidos para o tratamento da covid-19 e que são capazes de reduzir a gravidade das infecções, permitindo que mais pacientes sejam curados.

“Mas esse cenário não é homogêneo em todos os países. Muitos países têm um cenário mais favorável que outros no que diz respeito à capacidade de leitos hospitalares, profis-



sionais de saúde, e às vacinas. Quando a OMS ainda não declarou o fim da pandemia, ela tem nas mãos diferentes cenários. E para isso existem normas e critérios do regulamento internacional que discutem todos os cenários”, afirma.

O epidemiologista e professor da Universidade de Illinois Urbana-Champaign Pedro Hallal conta que, a cada nova reunião geral da Organização Mundial da Saúde, há uma expectativa de que a decisão de pôr fim à pandemia será tomada. O pesquisador afirma acreditar que a emergência sanitária deve terminar em breve, mas que a covid-19 vai continuar a ser uma doença com a qual vamos conviver.

“Estamos nos aproximando do final da pandemia. E, para quem entende o que o termo pandemia quer dizer, isso é mais nítido ainda. A gente não quer dizer que a covid vai acabar, a gente está dizendo que a gente vai chegar em um ponto em que o número de mortes diárias vai ser praticamente estável, e, assim, ela perde o requisito de estar fora de controle, que é o que caracteriza um surto epidêmico. A pandemia está próxima do fim, mas a covid, não”.

O virologista da Fiocruz Amazônia Felipe Naveca e o presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia, Alberto Chebabo, veem o fim da pandemia como uma decisão política que também vai levar em conta a necessidade de corrigir desigualdades no acesso às vacinas e aos instrumentos de vigilância epidemiológica, ainda muito escassos nos países mais pobres.

“A gente caminha para isso [fim da pandemia], mas não é uma decisão fácil de ser tomada”, argumenta Naveca. “A gente tem um mundo muito desequilibrado. Há países em que a situação está muito mais controlada, em que o sistema de saúde é mais forte e conse-

gue atender a população. E tem outros países mais pobres, com pouco avanço da vacinação e sistemas de saúde mais frágeis. Como a OMS pensa no todo, é nesse sentido que ainda está se debatendo bastante o fim da pandemia, porque quando se decreta esse fim, se tem uma diminuição nesses esforços”.

“A OMS não declara o fim da pandemia muito mais por uma questão de organização de atividades de controle da doença”, acredita Chebabo. “A gente entrou em uma fase em que, na maior parte dos países do mundo, a doença está sob controle. Mas a gente ainda tem uma inequidade muito grande no mundo inteiro, e principalmente na África e em países menores da América Latina. As coberturas estão muito baixas, e, talvez por isso, por uma questão estratégica, para ampliar a possibilidade de vacinar e mobilizar recursos, a OMS ainda não tenha declarado o fim da emergência de saúde pública. Mas eu acredito que nas próximas semanas a gente tenha uma declaração de fim desse estágio pandêmico”.

O vice-presidente da Sociedade Brasileira de Imunizações, Renato Kfour, considera que, apesar de depender de dados epidemiológicos, o fim da pandemia é muito mais um decreto administrativo e não representa uma mudança imediata na vida das pessoas.

“É uma questão muito mais de manejo administrativo das questões. É claro que vai depender do momento epidemiológico, sim, mas só na hora que questões de transmissão nos cinco continentes estiverem controladas, quando houver vacinas disponibilizadas e recursos de vigilância estruturados, a Organização Mundial da Saúde vai determinar o fim”, diz ele, que ressalta que a covid-19 ainda tem provocado picos epidêmicos e regionais no Brasil, mas que um comportamento endêmico é “o ca-

minho natural”.

Quais são as ameaças de novas pandemias?

Em um mundo cada vez mais conectado por viagens internacionais e transações comerciais entre países, a capacidade de disseminação rápida de vírus respiratórios como o SARS-CoV-2 se mantém como um desafio para autoridades sanitárias e cientistas.

Felipe Naveca destaca que os coronavírus já demonstraram que são uma ameaça que veio para ficar, após terem causado três emergências de saúde pública relevantes em menos de 20 anos. Em 2002 e 2012, os coronavírus SARS e MERS provocaram epidemias que atingiram diversos países do Leste Asiático e Oriente Médio, o que já havia despertado a atenção da comunidade científica para a necessidade de se preparar para o surto seguinte, que começou em 2019, com o SARS-CoV-2.

“Em uma lista das possíveis ameaças de uma nova pandemia, os coronavírus certamente estariam entre elas, assim como o Influenza. Não tem como a gente achar que não vai acontecer, porque a história nos mostra que já aconteceu algumas vezes”, afirma Naveca. “Esse foi o terceiro evento de emergência de um coronavírus de grande importância médica em menos de 20 anos. A chance de acontecer outro é grande. Ninguém acredita que seja em um futuro muito próximo, mas, impossível, não é.”

Naveca acredita que os avanços tecnológicos propiciados pelos investimentos em sequenciamento genético e novas tecnologias de vacina na pandemia de covid-19 terão um papel importante na resposta da humanidade a possíveis novas emergências sanitárias.

“A gente vai viver outra pandemia. Se vai ser nessa mesma escala, eu espero que não. Mas novos desafios vão surgir”,

acredita o pesquisador.

“Essas novas estratégias vacinais são estruturas mais facilmente adaptadas para novas linhagens e novos coronavírus. Se surgir uma nova variante de preocupação que mude o cenário, não seria da noite para o dia, mas todo o arcabouço de informações que já existe vai ser utilizado e vai se conseguir fazer uma vacina de emergência muito mais rápida. Todo esse avanço conta a nosso favor”.

O presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia concorda que os coronavírus são uma ameaça que precisa estar sob constante vigilância, assim como o Influenza, que provocou pandemias em 1918 e 2009 e voltou a causar preocupação pela disseminação da cepa H5N1, causadora da gripe aviária.

“São vírus que vieram para ficar e podem causar novas pandemias. Mesmo esse, SARS-CoV-2, com novas variantes, pode causar novos aumentos de casos e novas manifestações clínicas ainda desconhecidas da gente”, diz Chebabo.

“Tanto o Influenza quanto os coronavírus infectam outras espécies, e por isso não podem ser eliminados como os vírus que só infectam humanos, como sarampo ou poliovírus. Eles estão espalhados na natureza, e só essa questão já os torna importantes, mas, além disso, são vírus respiratórios, o que faz com que tenham a transmissão facilitada, sem precisar de um vetor. Não é necessário nem um contato íntimo, apenas contato próximo”.

O epidemiologista Pedro Hallal lembra que a história da saúde pública registra que eventos com a dimensão da pandemia de covid-19 são raros e acontecem apenas uma vez por geração. Mas surtos epidêmicos menores podem ser mais frequentes.

“Acho que a gente vai ter

surto epidêmico, talvez mais frequentes do que a gente tinha normalmente, e talvez causados pelos próprios coronavírus.”

Apesar do otimismo, ele vê que as ações humanas que causam o desequilíbrio de ecossistemas e as mudanças climáticas contribuem para que a humanidade corra mais riscos de viver novas emergências globais de saúde pública. Vírus zoonóticos como o coronavírus, que podem saltar para seres humanos, ganham mais oportunidades quando esses animais são deslocados de seus habitats naturais.

“Se a gente continuar errando tanto na pauta ambiental, talvez a gente aumente o risco de ter uma nova pandemia na nossa geração. Mas, em geral, acho que a probabilidade não é muito alta.”

Marilda Siqueira também vê as mudanças climáticas como parte dos problemas que potencializam as ameaças de novas pandemias. Mas ela acrescenta que toda a interação homem-ambiente precisa ser incluída nessa discussão.

“Há também a nossa interação com as outras espécies por meio do desmatamento, e daquilo que preparamos para comer e sobreviver, e a forma como preparamos”, afirma ela, que defende o incentivo a mais pesquisas de vigilância com uma perspectiva de saúde única, que leve em consideração também a saúde animal.

“Na natureza, temos reservatórios animais que têm vírus circulando de forma contínua, inclusive coronavírus. E também o vírus Influenza, presente em várias espécies de aves migratórias, que cruzam continentes, e alguns mamíferos. Se a gente não tiver, dentro de um conceito de saúde única, investimento nessa interação animal-humano, nós vamos ter mais problemas.”

A virologista acredita que os avanços nos diversos campos da ciência envolvidos no combate à pandemia, assim como a formação de redes internacionais de pesquisadores, fortalecem a capacidade de a humanidade responder às próximas emergências sanitárias. Para isso, porém, também é preciso que governos e sociedades discutam o que funcionou e o que deu errado ao longo da crise da covid-19, para que as lições sejam aprendidas.

“Nós sabemos que vamos ter novas pandemias. A gente não sabe se será amanhã, daqui a dez anos ou daqui a 100 anos. As lições aprendidas são muito importantes para a preparação para novas pandemias ou epidemias, como a de dengue com que vivemos há décadas, ou a de chikungunya, que está em países vizinhos ao Brasil e pode voltar”.

| PCN | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE | | | | |
| CONCURSO PÚBLICO - 02/2022 | | | | |
| ORGANIZAÇÃO: PCN CONCURSOS PÚBLICOS | | | | |
| CLASSIFICAÇÃO FINAL | | | | |
| PROCURADOR JURÍDICO - SANTA SALETE | | | | |
| POSICÃO | NOME | INSCRIÇÃO | PONTOS | RESULTADO |
| 1º | HIGOR SÃO FELICE SOUSA | 0000021 | 193,00 | Classificado |
| 2º | CAMILA SEGURA GABRIEL | 0000002 | 169,00 | Classificado |
| 3º | ANA CAROLINA FALAVINHA VIEIRA | 0000123 | 162,00 | Classificado |
| 4º | ANA CAROLINA TELINO CALLEJON | 0000068 | 161,00 | Classificado |
| 5º | FERNANDO JOSÉ PEREIRA PISSOLITO | 0000060 | 157,00 | Classificado |
| 6º | EMANUELE RACHIELI MATOS | 0000061 | 157,00 | Classificado |
| 7º | LARA FERRAZ DE ARRUDA | 0000074 | 157,00 | Classificado |
| 8º | ALINE GALERA GRECO PANISSO | 0000053 | 155,00 | Classificado |
| 9º | FRANCIELLE GONÇALVES DE SOUZA MACRI | 0000137 | 155,00 | Classificado |
| 10º | MURILO CUELHAR BIANCHINI | 0000043 | 155,00 | Classificado |
| 11º | VÍTOR ONDEI CUGINOTTI | 0000076 | 150,00 | Classificado |

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA:32925544894
Assinado de forma digital por JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA:32925544894
Data: 2023.03.03 07:55:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ: 01.611.211/0001-23



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N.º 02/2022 - CONCURSO PÚBLICO

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 02/2022 do Concurso Público, HOMOLOGA expressamente o resultado final do certame em tela da Prefeitura Municipal de Santa Salete, para provimento do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, relacionado nas referidas classificações finais.

Prefeitura do Município de SANTA SALETE - SANTA SALETE – SP em 28 de fevereiro de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA:32925544894
Assinado de forma digital por JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA:32925544894
Data: 2023.03.03 07:56:00 -03'00'

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS DE PALMEIRA D' OESTE REALIZA EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Na última quinta-feira (09), o CCI proporcionou um encontro especial para as mulheres.

Neste ano a mulher convidada foi a atual Secretária da Saúde Izildinha Quiérico, que passou uma mensagem linda de autoestima a todas. Na ocasião ela foi entrevistada e realizou uma interação com as participantes, que também deram seus depoimentos de luta e superação. Um dos principais exemplos foi o de Terezinha, uma visitante, que nasceu em Palmeira d'Oeste, mas que mora há 34 anos em Portugal e lá trabalhou como motorista de caminhão, um verdadeiro exemplo do poder da mulher!

As mulheres receberam uma lembrança especial da Presidente do Fundo Social de Solidariedade e Primeira dama Andréa Savazi. A entrega foi marcada por uma sessão de fotos e contou com a presença da Marlei, esposa do vice-prefeito Maurão, sempre nos prestigiando, bem como a secretária da assistência Elaine Marquioli e a coordenadora do CCI Lucilene Gabaldi.

Agradecemos a todas as idosas participantes e a equi-



pe do social pela organização do encontro e principalmente à Izildinha que gentilmente atendeu ao convite do CCI e levou um pouco da sua vitalidade às mulheres da Melhor Idade!

Agradecemos também ao Prefeito Dodô e ao Vice Maurão, sempre apoiando as ações da equipe do CCI.

A tarde se encerrou com um delicioso lanche e com a mulherada com a autoestima lá no alto, cheias de disposição pra viver a vida!



**DOE SANGUE
DOE VIDA
SEJA UM DOADOR**

Vidraçaria & Esquadria
ArtLUZ

(17) 3651-3333
(17) 99788-5322

Av. Miguel Garcia, SN - Distrito Industrial (Trevo) Palmeira D' Oeste/SP

Doe Sangue

VOCÊ É O TIPO CERTO DE ALGUÉM

RESIDENCIAL **PÔR do SOL**
Palmeira D' Oeste/SP

ESGOTADOS
LOTES 200 mts²

CONFIRA NOVAS OPORTUNIDADES!
Em LOTES à partir de: **240 mts²**

Você financia direto com o Empreendimento

Seu investimento com a segurança do melhor negócio!

Informações / Plantão de Vendas
17 99668-6735 / 99711-9654

ESCOLA DE MÚSICA
Aparecida Talhari

VIOLÃO - TECLADO - VIOLINO
GUITARRA - PIANO
TÉCNICA VOCAL - ARTES CÊNICAS

17 99711-7665
Rua Padre Anchieta, 56-22 - Centro
Palmeira D' Oeste-SP